

II - Objetivo:

São atribuições gerais do Analista Ambiental – Especialidade Engenheiro Ambiental, além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

III – Principais Atribuições:

1. regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
2. monitoramento ambiental;
3. gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
4. ordenamento dos recursos naturais;
5. conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;
6. estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;
7. participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;
8. avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;
9. realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;
10. realização de orçamentos de obras e serviços;
11. fiscalização de obras, atividades e serviços técnicos;
12. participação na realização de eventos do interesse da administração pública;
13. exercício do poder de polícia ambiental: supervisionar, coordenar e orientar técnicas referentes a gestão de ordenamento ambiental e ao monitoramento de impactos ambientais;

IV – Requisitos Mínimos para Provimento: Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Engenharia Ambiental.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I – Cargo: **ANALISTA AMBIENTAL/ENGENHEIRO FLORESTAL**

II - Objetivo:

São atribuições gerais do Analista Ambiental – Especialidade Engenheiro Florestal, além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

III – Principais Atribuições:

1. regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
2. monitoramento ambiental;
3. gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
4. ordenamento dos recursos naturais;
5. Conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;
6. estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;
7. participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;
8. avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;
9. realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;

10. realização de orçamentos de obras e serviços;
11. fiscalização de obras, atividades e serviços técnicos;
12. participação na realização de eventos do interesse da administração pública;
13. exercício do poder de polícia ambiental.

IV – Requisitos Mínimos para Provimento: Curso superior completo e habilitação legal específica para graduados em Engenharia Florestal.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: ANALISTA AMBIENTAL/GEÓGRAFO

II - Objetivo:

São atribuições gerais do Analista Ambiental – Especialidade Geógrafo, além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

III – Principais Atribuições:

1. regulação, controle, perícia, arbitramento, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;
2. monitoramento ambiental;
3. gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;
4. ordenamento dos recursos naturais;

5. conservação, manejo e proteção dos ecossistemas;
6. estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais;
7. participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos;
8. avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos;
9. realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos;
10. realização de orçamentos de obras e serviços;
11. fiscalização de obras, atividades e serviços técnicos;
12. participação na realização de eventos do interesse da administração pública;
13. exercício do poder de polícia ambiental.

IV – Requisitos Mínimos para Provimento: Curso superior completo para graduados em bacharelado em geografia e registro no CREA.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: ANALISTA AMBIENTAL/GEÓLOGO

II - Objetivo:

São atribuições gerais do Analista Ambiental – Especialidade Geólogo, além daquelas que a especialidade profissional lhe determina através do respectivo conselho de classe, os planejamentos: ambiental, organizacional e estratégico, afetos à execução da Política Municipal de Meio Ambiente, formulada no âmbito do Sistema